



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024011192 PROTOCOLO ELETRÔNICO: 2024042307004

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGENS

ATA DE REUNIÃO ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - RESULTADO

1. DA ABERTURA DA REUNIÃO

1.1. Aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2024, às 14h, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Pernambuco, nº 1345, Centro, desta cidade, a Comissão Especial de Credenciamento-COMEC, nomeada pela Portaria GAB/SEMU nº 0081/2024, de 09 de abril de 2024, com a seguinte composição: Adrielle Pereira Camargo da Cunha Matias, **Presidente**; Camila Mattos Costa **Vice-Presidente**; Dalmarégia Monteiro Silva, **Secretária**; Alinne Queiroz Souza de Meneses, Anielle Maria do Nascimento Soares Clementino, Ricardo da Silva de Jesus, Christiane Rodrigues De Paula, Neuziane Tavares de Carvalho; **Técnicos**: Andreia Fernandes Bastos, para realização de análise dos documentos com fins de habilitação apresentados pela empresa a seguir identificada, para credenciamento conforme o Edital do Chamamento Público nº 008/2024 e seus Anexos.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Registra-se a apresentação da Inscrição juntamente com os envelopes devidamente lacrados e rubricados contendo os documentos de habilitação por parte da empresa:

2.1.1. **VITAL DIAGNOSTICOS POR IMAGEM EIRELLI**, pessoa jurídica direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.508.868/0001-04, estabelecida na Rua Ministro Alfredo Nasser, Quadra 99, Lote 06, nº 1529, Setor Central, telefone: (63) 3312-5656, e-mail: pradotocantins@gmail.com, neste ato representado por seu diretor **Sr. Antônio Carlos Vilas Boas Prado**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade RG 4540052 - DGPC-GO e CPF nº 014.176.981-52, residente e domiciliado na Avenida Pernambuco, Quadra 99, Lote 06, Setor Central, Gurupi-TO, telefone (63)984945522, e-mail: acvb.prado@pradodiagnosticos.com.br.

2.1.2. Registra-se que o **Formulário de Inscrição apresentado pela empresa candidata foi entregue devidamente preenchido em duas vias iguais** em 21/11/2024 às 11h:00m, sendo que uma via foi acostada ao envelope entregue e a outra devolvida à pessoa responsável pela interessada, respectivamente, com o devido atesto de recebimento/protocolo emitido pela COMEC, informando data, hora, assinatura e identificação de quem os recebeu.

3. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Da análise da documentação apresentada para fins de habilitação, a Comissão Especial de Credenciamento - COMEC observou em sua atuação estrita observação aos requisitos legais previstos na legislação aplicável e no Edital.

3.2. Considerando a apresentação de Formulário de Inscrição e a documentação exigida para habilitação foram devidamente recebidos e analisados, conforme exigido no Edital e Termo de Referência, pela empresa interessada em se credenciar para a prestação dos serviços, objeto deste Credenciamento, qual seja, a empresa, **PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGENS**, que por esta Comissão foi considerada **HABILITADA** para o credenciamento para prestação dos procedimentos/serviços elencados conforme sua Inscrição, tendo em vista, a supremacia do interesse público diante de possível demanda reprimida na realização dos serviços, para que não gere prejuízos aos que necessitam dos serviços e à Administração Pública, bem como para não perder recursos específicos.

3.3. Sendo que a COMEC no referido Edital o qual dispõe que os casos omissos e as dúvidas surgidas serão dirimidos pela Comissão Especial de Credenciamento-COMEC, ... observando-se as legislações aplicáveis e, no que couber, as normas previstas em Edital e anexos, vez que o Credenciamento será usado como forma de contratação paralela e não excludente, desde que seja viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, conforme dispõe o Art. 3º da Instrução Normativa SEMUS/Gurupi Nº 001, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

3.4. Registra-se que toda documentação apresentada pela interessada encontra-se apensada aos autos.

4. DA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE E DO RECURSO



4.1. A divulgação do resultado da análise da documentação apresentada pelas inscritas será realizada por ato administrativo próprio emitido pela COMEC, no site da Prefeitura Municipal de Gurupi e no Diário Oficial do Município-DOMG.

5. DO RECURSO

5.1. Após a divulgação do resultado da análise da documentação apresentada pela interessada, os interessados, **poderão recorrer da decisão**, referente à avaliação da habilitação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas, no **prazo de até 02 (dois) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia subsequente a data da publicação do resultado.

6. DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

6.1. Nada mais havendo, lida a aprovada, foi a Ata digitalizada, impressa, assinada pelos presentes, juntada aos autos e posteriormente publicada conforme dispõe o Edital.

Adrielle Pereira Camargo da Cunha Matias
Presidente

Camila Mattos Costa
Vice-Presidente

Dalmarégia Monteiro Silva
Secretária

Alinne Queiroz Souza de Menezes
Membro

Neuziane Tavares de Carvalho
Membro

Christiane Rodrigues De Paula
Membro

Anielle Maria do Nascimento Soares Clementino
Membro

Ricardo da Silva de Jesus
Membro

Andreia Fernandes Bastos
Técnico